



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0248 DE 23 DE AGOSTO DE 1976

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a permissão nº 001/76, em favor VISUL - Viação Suzano Ltda, para operação de 2(duas) linhas circulares de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que para eficiência da Empresa Permissonária necessário é a cobrança de tarifa que venha proporcionar possibilidade de manutenção dos mesmos;

CONSIDERANDO finalmente, que a tarifa deve ser fixada em valores etusis, e que foi verificada para toda a região, determinando-se assim, a preça conveniente e justa,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Empresa VISUL-Viação Suzano Ltda, permissonária das linhas circulares deste Município, autorizada a proceder a cobrança dos usuários dessas linhas, no valor de CR\$-1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Artigo 2º - A Empresa se obriga a fornecer a Professores e Escolares, mediante comprovação, passes com desconto de 50% (cinquenta por cento), do valor fixado por este Decreto.

Artigo 3º - As elevações de tarifas serão efetuadas mediante solicitação da Empresa, na qual justifique a necessidade da elevação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de agosto de 1976 - 12º Ano de Inatelação de Município -

Irineá José Midolli
Prefeita